



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.779, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 6.820,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.379, de 01 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especificado na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.13.03.24.722.0020.2.093 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487	100	6.820,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.13.02.26.782.0018.1.037 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	411	100	6.820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 02 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal